

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 010/2026

Inclui hipóteses de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea e doadoras de leite materno.

ERRATA N.º 02

O Secretário Municipal de Administração do Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n.º 02 do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n.º 010/2026, destinado à contratação em caráter temporário de servidores. O certame será regido pela legislação vigente, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital, ficando estabelecidas as seguintes alterações:

1) Acrescentam-se as alíneas “d” e “e” no item 5.2, com as seguintes hipóteses de isenção de taxa de inscrição:

[...]

- d) **ser doador de medula óssea**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.071/2026;
- e) **ser doadora de leite materno**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.071/2026.

2) Os atuais itens 5.2.4 e 5.2.5 passam a ser renumerados para 5.2.6 e 5.2.7, respectivamente, mantidas suas redações originais.

3) Acrescentam-se os itens 5.2.4 e 5.2.5, com as seguintes redações:

- 5.2.4 Para usufruir do benefício da alínea “d”, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento comprobatório de sua inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), realizada anteriormente à data de publicação deste Edital.
- 5.2.5 Para usufruir do benefício da alínea “e”, a candidata doadora de leite materno deverá anexar documento comprobatório emitido por banco de leite humano certificado, que comprove a realização de doações voluntárias e regulares nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital.

Itapema, 21 de outubro de 2026.

RAPHAEL SARGILO SARAMENTO VOLTOLINI
Secretário Municipal de Administração